



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160411PP00036

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:
AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

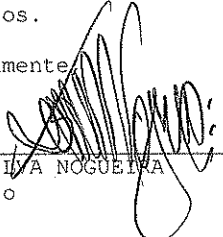
AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

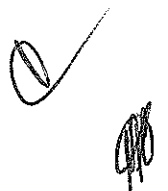
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente



SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu 1000x20	UND	36
2	Pneu 215 x 17,5	UND	72
3	pneu 750 x 16	UND	34
4	Pneu 920 x 20	UND	80
5	Pneu 1300 x 24	UND	42
6	Pneus 17,5 x 25	UND	12
7	Pneu 19,5 x 24	UND	22
8	Pneu 12,5/80x18	UND	18
9	Pneus 18.4x30	UND	8
10	Pneus 750x18	UND	8
11	Pneus 1400x24	UND	16
12	Pneus 10.5/65x16	UND	16
13	Pneus 275x70/22,5	UND	50
15	câmara 12,5-80/18	UND	18
16	câmara 17,5/25	UND	12
17	PROTETOR R20	UND	80
18	PROTETOR R25	UND	12

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações correspondentes.



6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

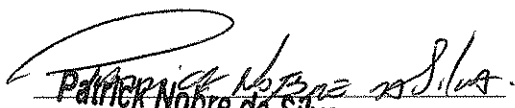
9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

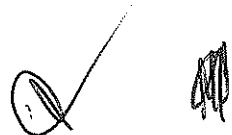
9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.


Patrícia Nobre da Silva
Presidente da CPL
Port. nº 157/2015





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Pneu 1000x20	UND	36	1.202,33	43.283,88
2	Pneu 215 x 17,5	UND	72	1.102,67	79.392,24
3	pneu 750 x 16	UND	34	701,00	23.834,00
4	Pneu 920 x 20	UND	80	1.101,67	88.133,60
5	Pneu 1300 x 24	UND	42	3.201,00	134.442,00
6	Pneus 17,5 x 25	UND	12	4.602,33	55.227,96
7	Pneu 19,5 x 24	UND	22	4.500,33	99.007,26
8	Pneu 12,5/80x18	UND	18	1.702,00	30.636,00
9	Pneus 18.4x30	UND	8	3.052,00	24.416,00
10	Pneus 750x18	UND	8	1.101,67	8.813,36
11	Pneus 1400x24	UND	16	3.451,00	55.216,00
12	Pneus 10.5/65x16	UND	16	1.251,33	20.021,28
13	Pneus 275x70/22,5	UND	50	2.001,00	100.050,00
15	câmara 12,5-80/18	UND	18	252,00	4.536,00
16	câmara 17,5/25	UND	12	402,33	4.827,96
17	PROTETOR R20	UND	80	62,00	4.960,00
18	PROTETOR R25	UND	12	251,67	3.020,04
				Total	779.817,58

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 779.817,58.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:


Entrega: Imediata

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR
MATRICULA 15.485



PESQUISA DE PREÇOS

CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO
1	Pneu 1000x20	UND	36	1.202,00
2	Pneu 215/75 x 17,5	UND	72	1.103,00
3	pneu 750 x 16	UND	34	701,00
4	Pneu 900 x 20	UND	80	1.102,00
5	Pneu 1300 x 24	UND	42	3.201,00
6	Pneus 17,5 x 25	UND	12	4.602,00
7	Pneu 19,5 x 24	UND	22	4.501,00
8	Pneu 12,5/80x18	UND	18	1.702,00
9	Pneus 18.4x30	UND	8	3.052,00
10	Pneus 750x18	UND	8	1.102,00
11	Pneus 1400x24	UND	16	3.451,00
12	Pneus 10.5/65x16	UND	16	1.252,00
13	Pneus 275x80/22,5	UND	50	2.001,00
14	Pneu 1400x24	UND	26	3.451,00

CNPJ 02.124.565/0001-32

F. Sarmiento Pneus Ltda

Rua Côn. José Viana, 2

CEP 58803-160

Sousa - PR



PESQUISA DE PREÇOS

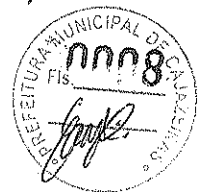
CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO
1 ✓	Pneu 1000x20	UND	36	1.200,00
2 ✓	Pneu 215/75 x 17,5	UND	72	1.100,00
3 ✓	pneu 750x 16	UND	34	700,00
4 ✓	Pneu 900x 20	UND	80	1.100,00
5 ✓	Pneu 1300 x 24	UND	42	3.200,00
6 ✓	Pneus 17,5 x 25	UND	12	4.600,00
7 ✓	Pneu 19,5 x 24	UND	22	4.500,00
8 * ✓	Pneu 12,5/80x18	UND	18	1.700,00
9 ✓	Pneu 18,4x30	UND	8	3.050,00
10 ✓	Pneus 750x18	UND	8	1.100,00
11 * ✓	Pneus 1400x24	UND	16	3.450,00
12 ✓	Pneus 10.5/65x16	UND	16	1.250,00
13 ✓	Pneus 275x80/22,5	UND	50	2.000,00
14 ✓	Pneu 1400x24	UND	26	3.450,00

Luiza de Aquino Ferreira
AMERICAN PNEUS

00.198.693/0001-79

LUZIA DE AQUINO FERREIRA
Rua João Rodrigues Alves, 36
Centro CEP 58 900-000
Cajazeiras-Paraíba



PESQUISA DE PREÇOS

CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO
1	Pneu 1000x20	UND	36	3.205,00
2	Pneu 215/75 x 17,5	UND	72	3.105,00
3	pneu 750 x 16	UND	34	702,00
4	Pneu 900 x 20	UND	80	1.103,00
5	Pneu 1300 x 24	UND	42	3.202,00
6	Pneus 17,5 x 25	UND	12	4.605,00
7	Pneu 19,5 x 24	UND	22	4.500,00
8	Pneu 12,5/80x18	UND	18	3.704,00
9	Pneus 18.4x30	UND	8	3.054,00
10	Pneus 750x18	UND	8	3.103,00
11	Pneus 1400x24	UND	16	3.452,00
12	Pneus 10.5/65x16	UND	16	3.758,00
13	Pneus 275x80/22,5	UND	50	2.002,00
14	Pneu 1400x24	UND	26	3.452,00

00.766.032/0002-95
FRANCISCO EDILSON VIEIRA
Rod. BR 230 Km 454 Quadra 47
CEP: 58805-290
Jd. Bela Vista - Sousa-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para compra aquisição de câmaras, pneus e protetores. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar más ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: LUZIA DE AQUINO FERREIRA

CNPJ: 00.198.693/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Câmara 12,5-80/18	UND	18	250,00
2	Câmara 17,5/25	UND	12	100,00
3	PROTETOR R20	UND	80	60,00
4	PROTETOR R25	UND	12	250,00

Cajazeiras, 04 de ABRIL de 2016.

<p>00.198.693/0001-79 LUZIA DE AQUINO FERREIRA Rua João Rodrigues Alves, 36 Centro CEP 58 900-000 Cajazeiras-Paraíba</p> <p><i>Luiza de Aquino Ferreira</i> Assinatura ou Carimbo do responsável</p>
--

[Handwritten mark]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

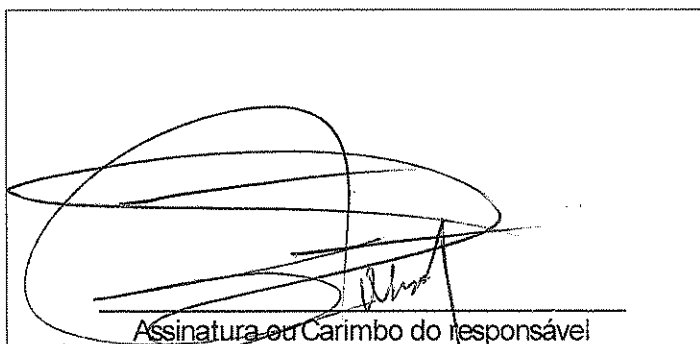
A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para compra aquisição de câmaras, pneus e protetores. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mas ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: FRANCISCO EDILSON VEIRA

CNPJ: 08.766.032/0002-95

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Câmara 12,5-80/18	UND	18	254,00
2	Câmara 17,5/25	UND	12	404,00
3	PROTETOR R20	UND	80	63,00
4	PROTETOR R25	UND	12	253,00

Cajazeiras, 04 de ABRIL de 2016.


Assinatura ou Carimbo do responsável

08.766.032/0002-95
FRANCISCO EDILSON VIEIRA
Rod. BR 230 Km 454 Quadra 47
CEP: 58805-290
Jd. Bela Vista - Sousa-PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para compra aquisição de câmaras, pneus e protetores. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mas ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: F. SARMENTO PNEUS LTDA

CNPJ: 02.124.665/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Câmara 12,5-80/18	UND	18	252,00
2	Câmara 17,5/25	UND	12	403,00
3	PROTETOR R20	UND	80	63,00
4	PROTETOR R25	UND	12	252,00

Cajazeiras, 04 de Maio de 2016

CNPJ 02.124.665/0001-32

F. Sarmiento Pneus Ltda

Rua Côn. José Viana, 3

CEP 58803-160

Sousa - PB

Assinatura ou Carimbo do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A FIM DE EQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 14 de janeiro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 – SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMP

04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDEDER

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

005 - FNDE

009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

005 - FNDE

009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

12.361.1027.2023 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

005 - FNDE

009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

005 – FNDE



02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

008 – FUS

10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS



02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.2011.2082 – MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 14 de janeiro de 2016.

Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 - MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.



JOSEFA VANÓCIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

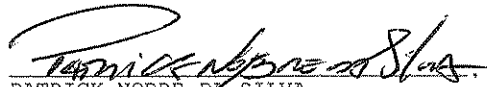


PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016 - 11/04/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160411PP00036

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial n° 00036/2016 - 11/04/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e 247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável
pelos trabalhos advindos da modalidade de
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE REGISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

M.º (a) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: ALÉIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Função: MONITÓRIA DE CRESSIAS Matrícula: 150 23

Endereço: RUA DORRICE MACHADO (CRECHK N.º 5. DO PRADO)

Fone: (71) 9 9927-3171 CPF: 066.233.324-52

Venho assim respeitosamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITÓRIA DE CRESSIAS
OCUPADO NO ENDEREÇO SUPRA CIDADÃO A MATRÍCULA
150 23 E PASSADO EM PLENO CONCURSO E FORMAL
SEMPER EMPREGADOS NA 2ª SEMANA SEMANA

Nestes Termos,

Pede o Esgote Definitivo:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016

Aléia de Fátima de Almeida

Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE

Retificar a partir desta data, o
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
BI - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
Professora Básica I (BI) - Vaga de Deficiente, com
destinação na Secretaria Municipal de Educação desta
município, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

CABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

CABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e NeirobiSSon
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

CABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONCALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE 2016. PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a L.OA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.937-5 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal de Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160411PP00036
LICITAÇÃO Nº. 00036/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 28 de Abril de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00036/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETAR.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for feita a reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 - MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
- 7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
- 7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.
- 7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida

pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00036/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00036/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized set of initials and a long horizontal stroke extending to the right.

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:



9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indecifrável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno

porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo

facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, 41, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a

que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1.0s preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.11. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações


20.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção

de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Pneu 1000x20	UND	36	1.202,33	43.283,88
2	Pneu 215 x 17,5	UND	72	1.102,67	79.392,24
3	pneu 750 x 16	UND	34	701,00	23.834,00
4	Pneu 920 x 20	UND	80	1.101,67	88.133,60
5	Pneu 1300 x 24	UND	42	3.201,00	134.442,00
6	Pneus 17,5 x 25	UND	12	4.602,33	55.227,96
7	Pneu 19,5 x 24	UND	22	4.500,33	99.007,26
8	Pneu 12,5/80x18	UND	18	1.702,00	30.636,00
9	Pneus 18.4x30	UND	8	3.052,00	24.416,00
10	Pneus 750x18	UND	8	1.101,67	8.813,36
11	Pneus 1400x24	UND	16	3.451,00	55.216,00
12	Pneus 10.5/65x16	UND	16	1.251,33	20.021,28
13	Pneus 275x70/22,5	UND	50	2.001,00	100.050,00
15	câmara 12,5-80/18	UND	18	252,00	4.536,00
16	câmara 17,5/25	UND	12	402,33	4.827,96
17	PROTETOR R20	UND	80	62,00	4.960,00
18	PROTETOR R25	UND	12	251,67	3.020,04
				Total	779.817,58

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

PROponente:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Pneu 1000x20		UND	36		
2	Pneu 215 x 17,5		UND	72		
3	pneu 750 x 16		UND	34		
4	Pneu 920 x 20		UND	80		
5	Pneu 1300 x 24		UND	42		
6	Pneus 17,5 x 25		UND	12		
7	Pneu 19,5 x 24		UND	22		
8	Pneu 12,5/80x18		UND	18		
9	Pneus 18.4x30		UND	8		
10	Pneus 750x18		UND	8		
11	Pneus 1400x24		UND	16		
12	Pneus 10.5/65x16		UND	16		
13	Pneus 275x70/22,5		UND	50		
15	câmara 12,5-80/18		UND	18		
16	câmara 17,5/25		UND	12		
17	PROTETOR R20		UND	80		
18	PROTETOR R25		UND	12		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

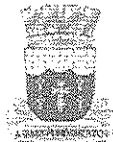
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00036/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00036/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00036/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00036/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00036/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00036/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00036/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00036/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00036/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00036/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00036/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

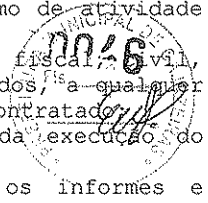
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

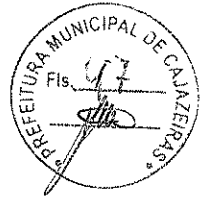
PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00036/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cajazeiras bem como todas as Secretarias.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União (o qual exige no mínimo três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Vejamos a jurisprudência do TCU:

a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário)

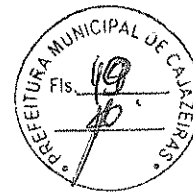
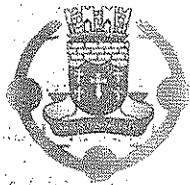
Outrossim, merece ser observado que se trata de licitação que visa contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial n.º 00009/2016, tendo sido utilizada a pesquisa de mercado utilizada no Pregão Presencial n.º 00029/2016 (que restou deserta em contratar o mesmo objeto ora licitado) e apenas complementado com pesquisa de preços de quatro itens cuja solicitação ocorreu *a posteriori*, o que demonstra a inexistência de fracionamento do objeto e, conseqüentemente, a regularidade legal do presente procedimento licitatório.

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 12 de abril de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI

DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de BIOSYSSTEMS NE COM. DE PROD. LAB. E HOSP. LTDA - R\$ 6.250,00.
Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP60006/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP60006/2016, que objetiva: Locação mensal de imóvel no centro da cidade para o funcionamento da Residência Terapêutica: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO BOSCO ABRANTES FERREIRA - R\$ 28.000,00.

Cajazeiras - PB, 06 de Abril de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA, A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONVENIO DE Nº 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 07 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 12:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, TESTE DE VAZÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 07 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E SERVIÇO DE MÍDIA VISUAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 14:30 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM GESSO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE DIVISÓRIAS E APLICAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PRÉDIOS PÚBLICOS LIGADOS AS SEGUINTE SECRETARIAS: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRAESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO E DEMAIS SECRETARIAS QUE ACASO NECESSITE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

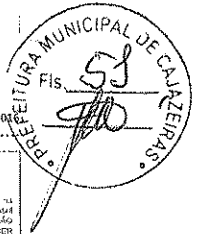
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP60006/2016.
OBJETO: Locação mensal de imóvel no centro da cidade para o funcionamento da Residência Terapêutica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde
RATIFICAÇÃO: Secretário, em 06/04/2016.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE COMODATO, DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 61002/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 003 - SUS 008 - FUS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TIBAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIÇAS
AVISO DE BEMARCAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 001/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 003/2016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 003/2016

A UNIÃO Publicidade
Fazendo história desde 1893
O jornal A União está diariamente com o leitor que gosta de estar bem informado sobre as principais notícias da Paraíba, do Brasil e do Mundo.

110 Anos
Fazendo história desde 1893
O jornal A União está diariamente com o leitor que gosta de estar bem informado sobre as principais notícias da Paraíba, do Brasil e do Mundo.

Fale com A UNIÃO
Peça o seu orçamento (83) 3218.6525
Reserve seu anúncio (83) 3218.6544
Faça a sua assinatura (83) 3218.6518
Sugestão de pauta? (83) 3218.6539
Diário Oficial (83) 3218.6533
auniao.pb.gov.br
uniagogvpb
uniagogvpb@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/04/2016 às 12:11:37 foi protocolizado o documento sob o N° 20383/16 do Aviso da Licitação n° 00036/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00036/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 779.817,58

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

Data do Ato: 13/04/2016

Data e Hora do Certame: 28/04/2016 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 13 de Abril de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NAO PREENCHER

LUZIA DE AQUINO FERREIRA

NOME DO TITULAR

natural de **CAJAZEIRAS-PB**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA/BRASIL

NACIONALIDADE PAIS

CASADA

ESTADO CIVIL

filho de **LINDOLFO TOMAZ DE AQUINO E MARIA FURTUNATA DA CONCEIÇÃO**

FILIAÇÃO

nascido em **15.12.56**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **0120351712453**

NUMERO

identidade **71001/00001**

NUMERO

M.T.B

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PB

UF

residente **RUA TABELIÃO ANTONIO HOLANDA, NUMERO 649, CENTRO, CAJAZEIRAS,**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

PARAIBA CEP 58900.000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

025

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 LUZIA DE AQUINO FERREIRA

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 25100622471

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA JOAO RODRIGUES ALVES, NUMERO 036

NOME DO BAIRRO/DISTRITO:

07 CENTRO

CEP

08 58900-000

NOME DO MUNICIPIO

CAJAZEIRAS

SIGLA UF

PB

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 500000

CINCO MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

12 00198693000179

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5030 - 0	2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

06.11.97

ASSINATURA DO TITULAR

Luiza de Aquino Ferreira

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOESIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-6XOV
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

Renelita da R. Moesia
ESCREVENTE

GRAFSET

COD. 8569

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FOLHA 14742/2016 - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-8XOV
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

Renata da R. Moesia
ESCREVENTE

NOV 10 1997

JUNTA COMARCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUQUE
 SEÇÃO: Cartório, que não dependo do PZ
 Registro da Junta tipo autônomo e registra
 do, sob número e data de: 25/04/2016
 Nota: 2

EDACI APARELHO DE QUELINOZ
 Secretária Geral

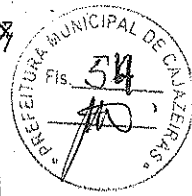
JUQUEP 256.0002602.8 *

[Handwritten signature]



Estado da Paraíba
Secretaria das Finanças
Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

FAC



01 CCICMS - Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL
105434-0/ICMS
16 | Cadastro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
- 2 - PREENCHA À MÁQUINA OU EM LETRAS DE FORMA, DE MANEIRA LEGÍVEL.
- 3 - NÃO PREENCHA OS CAMPOS SOMBREADOS.

02 Cód. do Contribuinte
909-1300-0

BLOCO 1 - RESERVADO À SEFIN

03 NATUREZA DO ESTABELECIMENTO (ASSIMILAR) DE ACORDO COM O CADASTRO
04 TIPO DE REGIME DE ASSOCIAÇÃO

1/ 2/ 3/ 4/ 5/ 6/ 7/

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

05 NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
LUZIA DE AQUINO FERREIRA

06 NOME DE FANTASIA

BLOCO 3 - DOMICÍLIO DO CONTRIBUINTE

07 TIPO LOG. 08 LOGRADOURO
RUA TENENTE ARSENIO

09 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (CONJUNTO, ANDAR, BLOCO) 11 TELEFONE
30

12 BAIRRO 13 DISTRITO 14 Cód. do Município
CENTRO

15 MUNICÍPIO 16 Cód. do Estado 17 Cód. do Município 18 Cód. do Contribuinte
CAJAZEIRAS 519799 58900

BLOCO 4 - QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

19 DESCRIÇÃO DO TIPO DE CONTRIBUINTE
COMERCIO VAREJISTA

20 Cód. do Tipo
01

21 PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA
PNEUS

22 SECUNDÁRIA

25 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO 26 Cód. do Tipo
1/ 2/ 3/ 4/ 5/ 6/

27 INÍCIO DA ATIVIDADE
04/11/94

28 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE 29 INSC. JUNTA COMERCIAL
00198693.0001.79 25100522472

BLOCO 5 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)

1 30 TP. DE OPERAÇÃO 31 NOME
1 1- INCLUSÃO 2- ALTERAÇÃO 3- EXCLUSÃO
LUZIA DE AQUINO FERREIRA

32 C. CARGO 33 ENDEREÇO RESIDENCIAL
11 RUA TABELIAO ANTONIO HOLANDA 649

34 BAIRRO 35 MUNICÍPIO 36 U.F.
CENTRO CAJAZEIRAS PB

37 C.E.P. 38 TELEFONE 39 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
58900 207-217-124-32

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.
RENE MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 0-ABR05302-6XOV
Confira os dados do ato em <https://selo.digita1.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

40 TP. DE OPERAÇÃO
 1 - INCLUSÃO
 2 - ALTERAÇÃO
 3 - EXCLUSÃO

41 NOME

C.CARGO 43 ENDEREÇO RESIDENCIAL

BAIRRO

45 MUNICÍPIO

46 U.F.

C.E.P.

48 TELEFONE

49 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

50 TP. DE OPERAÇÃO
 1 - INCLUSÃO
 2 - ALTERAÇÃO
 3 - EXCLUSÃO

51 NOME

C.CARGO 53 ENDEREÇO RESIDENCIAL

BAIRRO

55 MUNICÍPIO

56 U.F.

C.E.P.

58 TELEFONE

59 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

60 TP. DE OPERAÇÃO
 1 - INCLUSÃO
 2 - ALTERAÇÃO
 3 - EXCLUSÃO

61 NOME

C.CARGO 63 ENDEREÇO RESIDENCIAL

BAIRRO

65 MUNICÍPIO

66 U.F.

C.E.P.

68 TELEFONE

69 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

70 TP. DE OPERAÇÃO
 1 - INCLUSÃO
 2 - ALTERAÇÃO
 3 - EXCLUSÃO

71 NOME

72 C.CARGO 73 ENDEREÇO RESIDENCIAL

BAIRRO

75 MUNICÍPIO

C.E.P.

78 TELEFONE

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOÉSIA
 C-ABR05302-6XOV
 Sala Digital de fiscalização Tipo Normal
 Confira os dados do ato em <https://sibdigital.fpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$. 2,55 FARPEN R\$. 0,25 FEPJ R\$. 0,25

Renê Moésia
 Escrivão

BLOCO 6 - CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

80 TP. DE OPERAÇÃO
 1 - INCLUSÃO
 2 - ALTERAÇÃO
 3 - EXCLUSÃO

81 NOME OU RAZÃO SOCIAL
JOAO FREITAS DE ANDRADE

82 ENDEREÇO COMERCIAL
RUA PROJETA DA

83 C.R.C.
2746

84 MUNICÍPIO
CAJAZEIRAS

85 C.E.P.
58900

86 U.F.
PB

87 TELEFONE
5311943

88 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
112073884-911

89 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

BLOCO 7 - DECLARAÇÃO: Declaro sob as Penas da Lei que as informações prestadas são verdadeiras

90 NOME DO RESPONSÁVEL
LIZIA DE AQUINO FERREIRA

91 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
2103-517-124-53

92 ASSINATURA
Luzia de Aquino Ferreira

93 DATA
271094

BLOCO 8 - RESERVAÇÃO SEFIN

311094

Coloterio Notarial
CARIMBO DA REPARTIÇÃO
 Cód. 000000 - 8
 100 Registros



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.198.693/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/09/1994			
NOME EMPRESARIAL LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO E JOAO RODRIGUES ALVES		NÚMERO 36	COMPLEMENTO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/03/2016** às **14:39:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/03/2016



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100622471		NOME DA FILIAL (concordância com o seu referente a NIRE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem divídualidade) LUZIA DE AQUINO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) LINDOLFO TOMAZ DE AQUINO		(mãe) MARIA FORTUNATA DA CONCEIÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/12/1956		IDENTIDADE (número) 71000100001	
ORGÃO EMISSOR MTE		UF PB	
CPF (número) 20351712453		EMANCIPIADO POR (nome do emancipado - somente no caso de menor) XXX	
DOMICÍLIO RA (logradouro - num. av. etc) R TAZELEÃO ANTÔNIO HOLANDA		NÚMERO 649	
COMPLEMENTO TERREO		CENTRO	
CNPJ 58900-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 021			
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL LUZIA DE AQUINO FERREIRA			
LOGADOURO (num. av. etc) R JOAO RODRIGUES ALVES		NÚMERO 36	
COMPLEMENTO XXX		CENTRO	
CNPJ 58900-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) 4530705		Descrição do CNAE -Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; -Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; -Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; -Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;	
Atividade Secundária 4520001, 4520004, 4530703			
DATA DE DADOS DAS ATIVIDADES 20/09/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00198693000179	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX		UF PB	
ASSINATURA DA PRIMA PESSOA DO EMPREENDEDOR (ou de seu representante legal) (assinatura) <i>Luiza de Aquino Ferreira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 26/11/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiza de Aquino Ferreira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		FB1140000122945	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PB - CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOEIRA

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-6XOV
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moesia - TABELÃO
Roberta da Rocha Alves Moesia
TABELA SUBSTITUTA
Roberta da Rocha Moesia - ESCRIVENTE
CPF: 02.518.8256001-03

Roberta da Rocha Moesia
ESCRIVENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2014 15:06 SOB Nº 20140605355.
PROTOCOLO: 140605355 DE 03/12/2014. NIRE: 25100622471.
LUZIA DE AQUINO FERREIRA

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
MTE - 12/12/2014



[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" - JUIZ DE FÉZ DE CÁZAS, PARÁZIBA E MURICABA
Rua da República, 45 - Centro - CEP: 56200-000 - Paraíba / Fone: (33) 3331-2010
E-mail: cartorio1ooficio@dimasandriola.com.br - PIS/PASEP Nº 000.000.000.000-00 - CNPJ Nº 08.316.553/0001-03

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ASSINATURA (S) DE:
LUZIA DE AQUINO FERREIRA.

EM TESTEMUNHO DO VERDADEIRO

CALAZARAS, 27 NOV. 2014

[Handwritten Signature]
RENE MOÉSIA - TABELÃO PÚBLICO

Renê Moésia
ESCREVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELÃO
Roberta da Rocha Alves Moésia
TABELÃO SUBSTITUTA
Renata da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ 08.316.553/0001-03

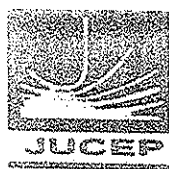
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CALAZARAS - Paraíba, 26/04/2016.

[Handwritten Signature]
RENE MOÉSIA
Seio Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR08302-6XOV
Confira os dados do ato em <http://seiodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

Renata da Rocha Moésia
ESCREVENTE

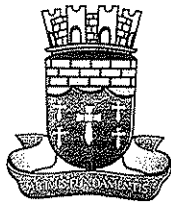
[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2014 15:06 SOB Nº
20140605355.
PROTOCOLO: 140605355 DE 03/12/2014. NIRE: 25100622471.
LUZIA DE AQUINO FERREIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2014



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUITE

LUZIA DE AQUINO FERREIRA

ENDEREÇO

RUA JOAO RODRIGUES ALVES 36 - B.CENTRO

ATIVIDADE

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

04079-9

CNPJ OU CPF

00.198.693/0001-79

CAVE

5030003

RESTRICÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,
 E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,
 CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE

31 de Dezembro de 2016

DOCUMENTO EMITIDO EM:

20 de Janeiro de 2016



PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS
 O futuro se faz agora.

Gráfica Pontual (03) 3531-3183

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere, com a original exibida nestas Notas. DOU PE, CAJAZEIRAS -Paraíba, 26/04/2016.

RENE MACEIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-6XOV
 Confira os dados do ato em <http://www.sselodigital.tpb.ju.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

Renilda da R. Maceia
 ESCRIVENTE

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

CNPJ/MF 09.318.593/0001-03

CAJAZEIRAS - PB - 1º OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

RENE MOÉSIA

Tabelião e Registrador

Substituto

Reconhecimento de Firma, Autenticação, Escrituras, Procurações, Registros de títulos e documentos...



TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: LUZIA DE AQUINO FERREIRA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 27 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2016, nesta cidade de CAJAZEIRAS, Estado do Paraíba, neste cartório, perante mim Tabelião compareceu como **OUTORGANTE** A firma Comercial: LUZIA DE AQUINO FERREIRA -EPP, estabelecida na Rua João Rodrigues Alves, 36, nesta cidade, portadora do CNPJ de nº. 00.198.693/0001-79, neste ato representado pela sócia Luzia de Aquino Ferreira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Tabelião Antonio Holanda, 649, nesta cidade, portadora do RG 410.538 PB e do CPF 203.517.124-53., reconhecido como o próprio por mim Tabelião pelos documentos originais a mim apresentados, bem como a capacidade para o ato pelas respostas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR** NILO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 570.968- PB e do CPF 237.682.824-49, residente e domiciliado na Rua Tabelião Antonio Holanda, nesta cidade., a quem concede **PODERES** Para o fim especial de representar a outorgante perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal, Comissão de Licitações, Ministério do Trabalho, J CJ, e/ou onde competente for; podendo tudo promover, agenciar e requerer, juntar e desentranhar documentos, fazer e assinar requerimentos, firmar recibos, receber e dar quitação, participar de licitações, oferecer lances verbais, propostas, impugnar valores, prazos, acordar, discordar, assinar propostas, orçamentos, assinar contratos, assinar termos, requerer e receber certificado digital / nota fiscal eletrônica, aceitar clausulas e condições, firmar compromissos, efetuar cadastros, recadastramentos, enfim, praticar e assinar tudo mais que necessário se torne ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Os dados constantes na presente procuração forma fornecidos pela outorgante que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer, devendo as provas destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As.: RENE MOÉSIA, LUZIA DE AQUINO FERREIRA. Eu RENE MOÉSIA, Notário, subscrevo [assinatura] e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS, 27 de janeiro de 2016. Está conforme o original. Dou fé. Traslada hoje.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016. 31-3019

RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44, CENTRO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-6XOV
Confira os dados do ato em <https://sfdigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPU R\$: 0,25

Renata da R. Moésia
ESCRIVENTE

Renelita R. Moésia

RENE MOÉSIA

Renelita da R. Moésia



ESCREVENTE

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

Renelita R. Moésia
RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-6XOV
 Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO



Renê Moésia - TABELIÃO
 Robelita da Rocha Alves Moésia
 TABELIA SUBSTITUTA
 Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
 CNP: 1.00.745.593/0001-03

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

Tipo Normal A

Procuração

ACT31087-RXS3

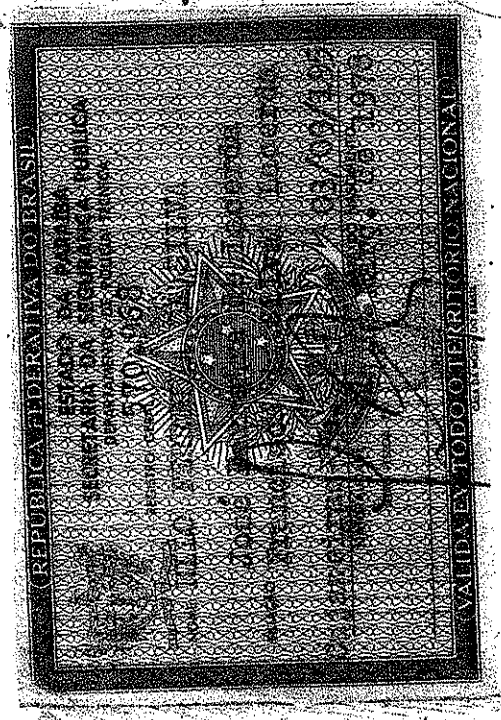
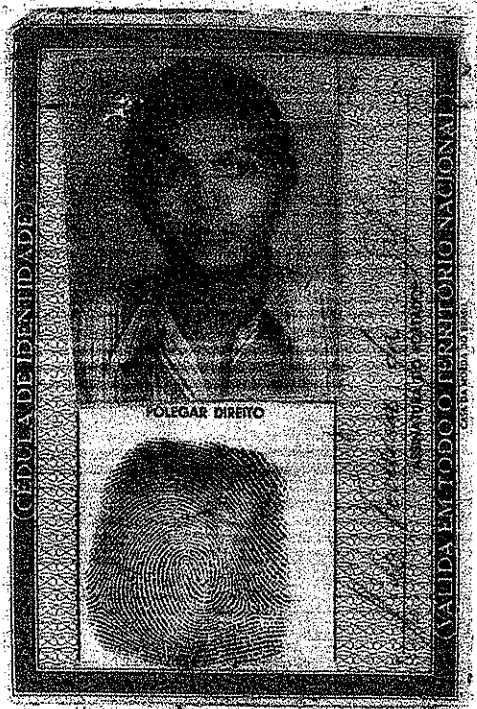
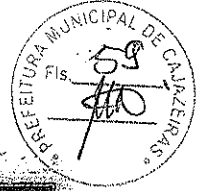
Confira os dados do ato em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos R\$: 50,94

FARPEN R\$: 4,61 FEPJ R\$: 1,52

Renelita R. Moésia

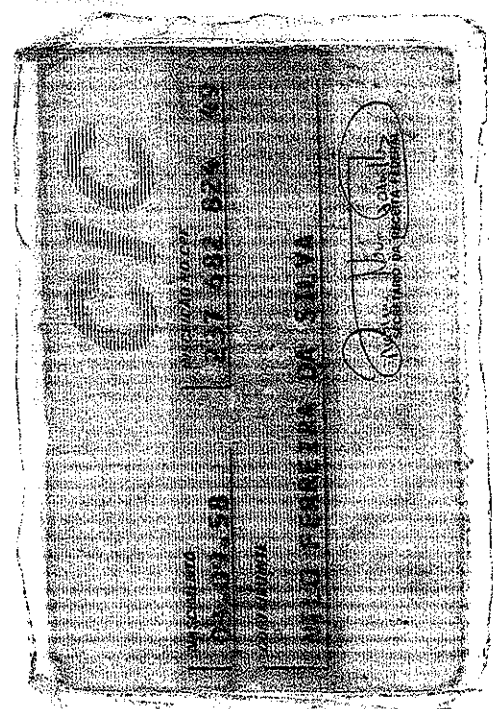
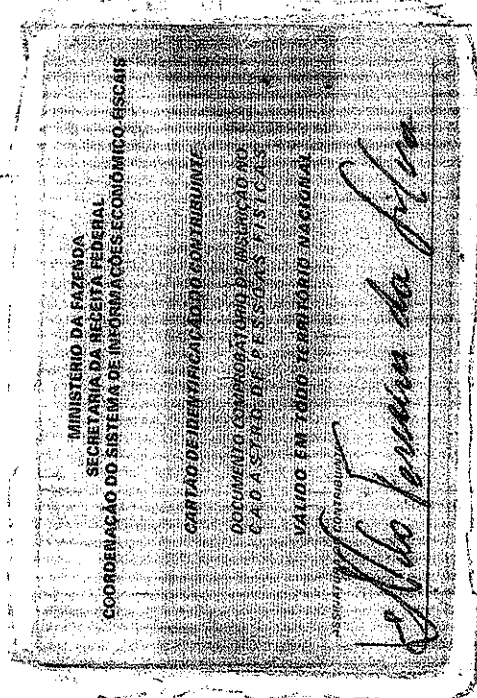


CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE 04/2016 - Paraiba, 26/04/2016.

Renelita da R. Moisés

Renelita da R. Moisés
 ESCRIVENTE

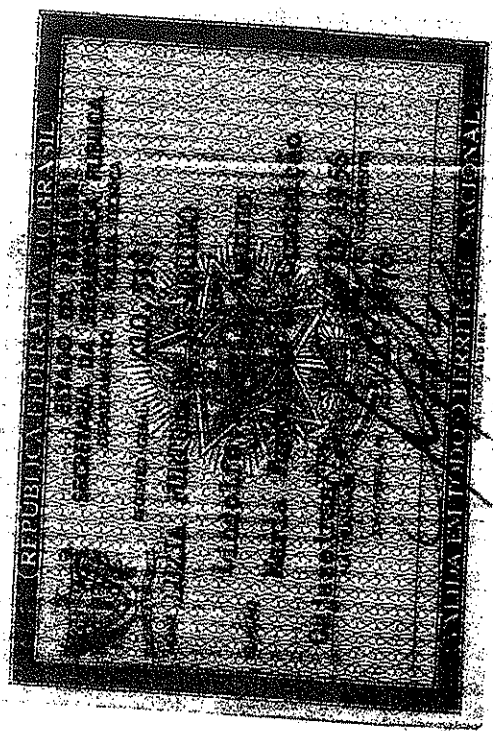
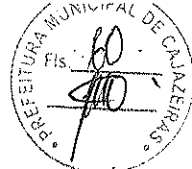
RENE MORISIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05304-11CV
 Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51



M

107

Q



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU em CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENELEMOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05311-VA8R
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Renelú da R. Moésia
ESCREVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUZIA DE AQUINO FERREIRA

Data do Nascimento
13/12/56

Nº de Inscrição
203517124-53

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Luzia de Aquino Ferreira
 LUZIA DE AQUINO FERREIRA

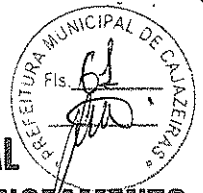
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 02/11/94

S E R P P R O



AMERICANPNEUS

**Luzia de Aquino Ferreira
PNEUS NACIONAIS E IMPORTADOS
RODAS ESPORTIVAS E PEÇAS EM GERAL**



SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

AO
PREGOEIRO(A) OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016
DATA: 28/04/2016
HORA: 08h00min.

PROPONENTE: LUZIA DE AQUINO FERREIRA
CNPJ/MF Nº. 00.198.693/0001-79

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

LUZIA DE AQUINO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 00.198.693/0001-79 e INSC. EST. Nº. 16.105.434-0, estabelecida a Rua João Rodrigues Alves nº 36, centro, Cajazeiras, Estado da Paraíba, como representante devidamente constituído de NILO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 237.682.824-49 e RG nº 570.968 SSP/PB, domiciliado a Rua Tabelaio Antonio Holanda, Centro, Cajazeiras, Estado da Paraíba, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00036/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00036/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00036/2016 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00036/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00036/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00036/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00036/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00036/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00036/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRAS PB, 28 de Abril de 2016.

00.198.693/0001-79
LUZIA DE AQUINO FERREIRA
Rua João Rodrigues Alves, 36
Centro CEP 58 900-000
Cajazeiras-Paraíba

Luzia de Aquino Ferreira
LUZIA DE AQUINO FERREIRA
Licitante

CNPJ : 00.198.693/0001-79

Av. João Rodrigues Alves, 36 - Centro - Cajazeiras-PB

Tel. (83) 3531 2467 - Celular: (83) 9967.1410



AMERICANPNEUS

Luzia de Aquino Ferreira
PNEUS NACIONAIS E IMPORTADOS
RODAS ESPORTIVAS E PEÇAS EM GERAL

SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.



AO
PREGOEIRO(A) OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016
DATA: 28/04/2016
HORA: 08h00min.

PROponente: LUZIA DE AQUINO FERREIRA
CNPJ/MF Nº. 00.198.693/0001-79

1.0 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

CAJAZEIRAS PB, 28 de Abril de 2016.

00.198.693/0001-79

LUZIA DE AQUINO FERREIRA

Rua João Rodrigues Alves, 36

Centro CEP 58 900-000

Cajazeiras-Paraíba

Luzia de Aquino Ferreira
LUZIA DE AQUINO FERREIRA
Licitante

CNPJ : 00.198.693/0001-79

Av. João Rodrigues Alves, 36 - Centro - Cajazeiras-PB

Tel - (83) 3531 2467 - Celular: (83) 9967.1410



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUZIA DE AQUINO FERREIRA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 25 1 0062247-1	CNPJ 00.198.693/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/09/1994	Data de Início de Atividade 20/09/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R JOAO RODRIGUES ALVES, 36, CENTRO, CAJAZEIRAS, PB, 58.900-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS(SERVIÇOS MECANICOS E ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO)			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 13/01/2015 Número: 20140605355		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUZIA DE AQUINO FERREIRA			
Identidade: 710001/00001,MTB/PB		CPF: 203.517.124-53	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

CAJAZEIRAS - PB, 08 de janeiro de 2016

Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

Certificamos que as informações contidas nesta Certidão constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Cajazeiras, 08/01/16
[Signature]
José Bezerra de Souza
Chefe Regional

Maria de Fatima V. Venancio
Secretária Geral

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com o original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.
[Signature]
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05303-SFOO
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

[Signature]
Renelita da R. Malsia
ESCREVENTE

[Signature]



AMERICANPNEUS

Luzia de Aquino Ferreira
PNEUS NACIONAIS E IMPORTADOS
RODAS ESPORTIVAS E PEÇAS EM GERAL
SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

MUNICIPAL DE
01
e
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fis. 69
410

AO
PREGOEIRO(A) OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2016
DATA: 28/04/2016
HORA: 08h00min.

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo apresentamos nossos preços para participarmos do Pregão acima descrito.

ITEM	PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	P. UNITARIO	P.TOTAL
1	PNEU 1000x20	PIRELLI	UNID	36	1.200,00	43.200,00
2	PNEU 215x75x17.5	TRIANGLE	UNID	72	1.100,00	79.200,00
3	PNEU 750x16	PIRELLI	UNID	34	700,00	23.800,00
4	PNEU 900x20	PIRELLI	UNID	80	1.100,00	88.000,00
5	PNEU 1300x24	CENTURY	UNID	42	3.200,00	134.400,00
6	PNEU 17.5x25	JK	UNID	12	4.600,00	55.200,00
7	PNEU 19.5x24	JK	UNID	22	4.500,00	99.000,00
8	PNEU 12.5/80X18	TORNEL	UNID	18	1.700,00	30.600,00
9	PNEU 18.4X30	PIRELLI	UNID	8	3.050,00	24.400,00
10	PNEU 750X18	PIRELLI	UNID	8	1.100,00	8.800,00
11	PNEU 1400X24	CENTURY	UNID	16	3.450,00	55.200,00
12	PNEU 10.5/65X16	PIRELLI	UNID	16	1.250,00	20.000,00
13	PNEU 275X80X22.5	PIRELLI	UNID	50	2.000,00	100.000,00
15	CÂMARA 12.5-80/18	MAGNUM	UNID	18	250,00	4.500,00
16	CÂMARA 17.5/25	TORTUGA	UNID	12	400,00	4.800,00
17	PROTETOR R 20	ABC	UNID	80	60,00	4.800,00
18	PROTETOR R 25	ABC	UNID	12	250,00	3.000,00
TOTAL						R\$:778.900,00

(SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME INSTRUÇÕES DO EDITAL

DECLARAMOS ACEITAR INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DESTE CERTAME LICITATÓRIO, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL PERTINENTE.

00.198.693/0001-79
LUZIA DE AQUINO FERREIRA
Rua João Rodrigues Alves, 36
Centro CEP 58 900-000
Cajazeiras-Paraíba

Cajazeiras PB, 28 de Abril de 2016

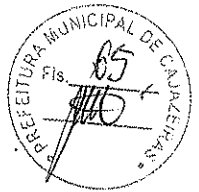
LUZIA DE AQUINO FERREIRA

Licitante

CNPJ : 00.198.693/0001-79

Av. João Rodrigues Alves, 36 - Centro - Cajazeiras-PB

Tel. : (83) 2521 2467 Celular: (83) 9967 1410



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.198.693/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/09/1994			
NOME EMPRESARIAL LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO E JOAO RODRIGUES ALVES		NÚMERO 36	COMPLEMENTO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/03/2016** às **14:39:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/03/2016

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NAO PREENCHER

LUZIA DE AQUINO FERREIRA

NOME DO TITULAR

natural de **CAJAZEIRAS-PB**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA/BRASIL

NACIONALIDADE PAIS

CASADA

ESTADO CIVIL

filho de **LINDOLFO TOMAZ DE AQUINO E MARIA FURTUNATA DA CONCEIÇÃO**

FILIAÇÃO

nascido em **15.12.56**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **0120351712453**

NUMERO

identidade **71001/00001**

NUMERO

M.T.B

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PB

UF

residente **RUA TABELIÃO ANTONIO HOLANDA, NUMERO 649, CENTRO, CAJAZEIRAS,**

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

PARAIBA CEP 58900.000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

025

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 LUZIA DE AQUINO FERREIRA

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 25100622471

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA JOAO RODRIGUES ALVES, NUMER

036

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 58900-000

NOME DO MUNICIPIO

CAJAZEIRAS

SIGLA UF

PB

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 500000

CINCO MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

11

CGC - básico

ordem

controle

12 00198693000179

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA):

COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5030-0	2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

06.11.97

ASSINATURA DO TITULAR

Luiza de Aquino Ferreira

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOESIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-6XOV
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.ju.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

Renata da R. Moesia
ESCRIVENTE

GRAPSET

COD. 6559

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DOU nº 6. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-8XOV
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

Renata
 92.911.43107
 ESC. CAR. E

NOV 10 1997

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP
 Cartório-Certific. Tce por despacho do Pres.
 cedente da Junta Tce. autuado e registrado
 de sob número e data - 02/04/2016 - 02/04/2016

ODACI ARAÚJO DE QUEIROZ
 Secretária Geral

REP. Nº 256.00026028 ★





Estado da Paraíba
Secretaria das Finanças
Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

FAC

18



01 CCICMS - Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL
105434-0/ICMS
16 | Cadastro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
- 2 - PREENCHA À MÁQUINA OU EM LETRAS DE FORMA, DE MANEIRA LEGÍVEL
- 3 - NÃO PREENCHA OS CAMPOS SOMBREADOS.

02 PROFISSIONAL
909-2300-0

BLOCO 1 - RESERVADO À SEFIN

03 NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
1/ 2/ 3/ 4/ 5/ 6/ 7/

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

05 NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
LUZIA DE AQUINO FERREIRA

06 NOME DE FANTASIA

BLOCO 3 - DOMICÍLIO DO CONTRIBUINTE

07 TIPO LOG. 08 LOGRADOURO
RUA TENENTE ARSENIO

09 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (CONJUNTO, ANDAR, BLOCO) 11 TELEFONE
30

12 BAIRRO 13 DISTRITO 14 CEP
CENTRO

15 MUNICÍPIO 16 17 18
CAJAZEIRAS 16795 58900

BLOCO 4 - QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

19 DESCRIÇÃO DO TIPO DE CONTRIBUINTE
COMERCIO VAREJISTA
CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"

20 C.O.F. 07

21 PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA
PNEUS

22 SECUNDÁRIA

25 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO 26
1/ X 2/ 3/ 4/ 5/ 6/ 7/

27 INÍCIO DA ATIVIDADE
04/11/94

28 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE 29 INSC. JUNTA COMERCIAL
00198693-0001-79 25100522472

presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS Paraíba, 26/04/2016.
RENE MOESIAI
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal Q-ABR05302-8XOV
Confira os dados do ato em <https://sistema.fiscalizacao.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

BLOCO 5 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)

1 30 TP. DE OPERAÇÃO 31 NOME
1 - INCLUSÃO
2 - ALTERAÇÃO
3 - EXCLUSÃO
LUZIA DE AQUINO FERREIRA

32 C.CARGO 33 ENDEREÇO RESIDENCIAL
11 RUA TABELIAO ANTONIO HOLLANDA 649

34 BAIRRO 35 MUNICÍPIO 36 UF.
CENTRO CAJAZEIRAS PB

37 C.E.P. 38 TELEFONE 39 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
58900 - 202-517-124-53

40 TP. DE OPERAÇÃO
 1 - INCLUSÃO
 2 - ALTERAÇÃO
 3 - EXCLUSÃO

41 NOME

C.CARGO 43 ENDEREÇO RESIDENCIAL

BAIRRO

45 MUNICÍPIO

46 U.F.

C.E.P.

48 TELEFONE

49 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

50 TP. DE OPERAÇÃO
 1 - INCLUSÃO
 2 - ALTERAÇÃO
 3 - EXCLUSÃO

51 NOME

C.CARGO 53 ENDEREÇO RESIDENCIAL

BAIRRO

55 MUNICÍPIO

56 U.F.

C.E.P.

58 TELEFONE

59 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

60 TP. DE OPERAÇÃO
 1 - INCLUSÃO
 2 - ALTERAÇÃO
 3 - EXCLUSÃO

61 NOME

C.CARGO 63 ENDEREÇO RESIDENCIAL

BAIRRO

65 MUNICÍPIO

66 U.F.

C.E.P.

68 TELEFONE

69 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

70 TP. DE OPERAÇÃO
 1 - INCLUSÃO
 2 - ALTERAÇÃO
 3 - EXCLUSÃO

71 NOME

C.CARGO 73 ENDEREÇO RESIDENCIAL

BAIRRO

75 MUNICÍPIO

76 U.F.

C.E.P.

78 TELEFONE

79 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DuUff. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

Renê Moésia
 ESCREVA
 RENE MOÉSIA
 Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-8XOV
 Confira os dados do ato em https://selodigital.tiob.jus.br
 MOLIM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

BLOCO 6 - CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

80 TP. DE OPERAÇÃO
 1 - INCLUSÃO
 2 - ALTERAÇÃO
 3 - EXCLUSÃO

81 NOME OU RAZÃO SOCIAL
 JOAO FREITAS DE ANDRADE

82 ENDEREÇO COMERCIAL
 RUA PROJETADA

83 C.R.C.
 12746

84 MUNICÍPIO
 CAJAZEIRAS

85 C.E.P.
 58900

86 U.F.
 PB

87 TELEFONE
 5311943

88 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
 112-073-884-91

89 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

BLOCO 7 - DECLARAÇÃO: Declaro sob as Penas da Lei que as informações prestadas são verdadeiras.

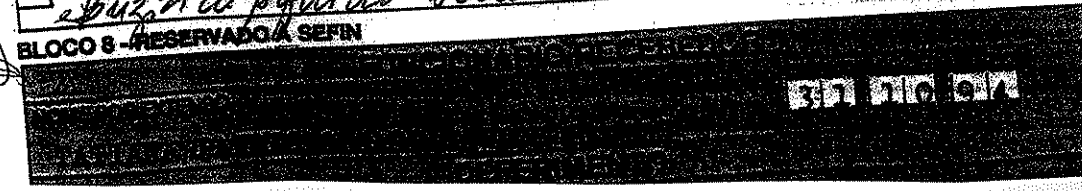
90 NOME DO RESPONSÁVEL
 LUIZA DE AQUINO FERREIRA

91 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
 2103-517-124-53

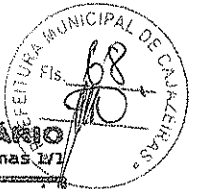
92 ASSINATURA
Luiza de Aquino Ferreira

93 DATA
 27/04/16

BLOCO 8 - RESERVADO À SEFIN



Coletoria Notarial
 CARIMBO DA REPARTIÇÃO
 Cód. 007/013 - 8
 100 Registros



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE NA SEDE		NOME DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
25100622471		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome abreviado)			
LUZIA DE AQUINO FERREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		Comunhão Universal	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
LINDOLFO TOMAZ DE AQUINO		MARIA FORTUNATA DA CONCEIÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIFICADOR (número)	
13/12/1956		71000100001	
ORGÃO EMISSOR		UF	
MTB		PB	
CNPJ (número)			
20351712453			
FINANCIADO POR (forma da contratação - somente no caso de leasing)			
XXX			
COMÉRCIO NA EXERCÍCIO - Rua, Av, etc			
R TABELÃO ANTONIO HOLANDA			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
TERREO		649	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cajazeiras		004900 - Cajazeiras	
UF		UF	
PB		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO			
021			
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
LUZIA DE AQUINO FERREIRA			
LOGADOURO (Rua, Av, etc)			
R RUI RODRIGUES ALVES			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		36	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Cajazeiras		004900 - Cajazeiras	
UF		UF	
PB		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
500.000,00		quinhentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)		Descrição do objeto	
4530705		-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; -Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; -Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; -Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;	
Atividade Secundária			
4520001, 4520004, 4553703			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAD	
20/09/1994		001086923000179	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
XXX		PB	
USO EMPRESARIAL		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
<input type="checkbox"/> 1 - SIM		<input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal/parceiro)			
<i>Luiza de Aquino Ferreira</i>			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
26/11/2014		<i>Luiza de Aquino Ferreira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERÍDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	

RENE MOESIA
ESCREVENTE

TESTE: () VERDADE.

CAJAZEIRAS 27 NOV 2014

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moisés - TABELÃO
Roberta da Rocha Alves Moisés
TABELA SUSTITUTA

Renê Moisés - TABELÃO
Roberta da Rocha Alves Moisés - ESCRIVENTE
CNPJ 09.312.523/0001-73

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOESIA
ESCREVENTE

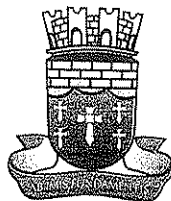
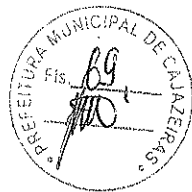
COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-8XOV
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,25

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/12/2014 15:06 SOB Nº 20140603395 COMARCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
PROTOCOLADO 140603355 DE 03/12/2014 NIRE: 25100622471
INSTRUMENTO 140603355 DE 03/22/2014. NIRE: 25100622471.
LUZIA DE AQUINO FERREIRA
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Maria de Fátima Ventura Venâncio
JOAZEIRAS 27/12/2014
Vice-Presidente



R



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUITE	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	
ENDEREÇO	RUA JOAO RODRIGUES ALVES 36 - B.CENTRO	
ATIVIDADE	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ OU CPF	CIDAE
04079-9	00.198.693/0001-79	5030003

RESTRICÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE	DOCUMENTO EMITIDO EM
31 de Dezembro de 2016	20 de Janeiro de 2016



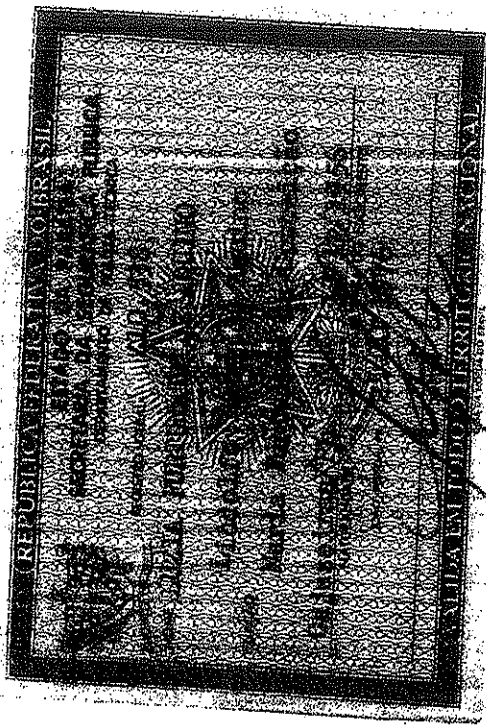
Gráfica Pontual (83) 3591-9183

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU RJ CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-6XOV
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jua.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN/R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,25

Renata da R. Moesia
ESCREVENTE



CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FR. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

Renê Moisés
RENÊ MOISIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05311-VA8R
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Renê Moisés
ESCREVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Rendimento Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUZIA DE AQUINO FERREIRA

Data do Nascimento
13/11

Nº de inscrição
203517124-53

Handwritten signature

Esta documentação é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Handwritten signature: Luzia de Aquino Ferreira
Luzia de Aquino Ferreira

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 02/11/94

S E R P P R O

Handwritten mark

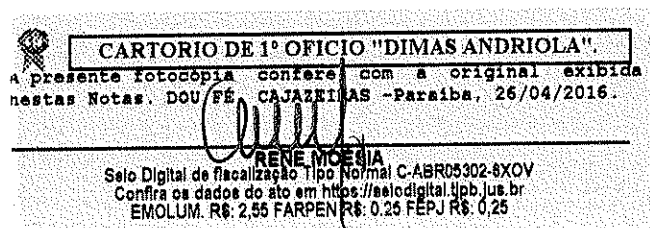
Handwritten mark



Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2015

LUZIA DE AQUINO FERREIRA



Renelita da R. Moesia
ESCREVENTE

CNPJ: 00.198.693/0001-79
RUA JOAO RODRIGUES ALVES , 36, TERREO - CENTRO, 58900-000
Cajazeiras - PB

NIRE: 25100622471 - Data: 20/09/1994

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JOÃO PESSOA

28/01/16

MARIA DE FATIMA VENTURA VENACIO



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 70 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 70 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 003, referente ao período 01/01/2015 a 31/12/2015, com encerramento do exercício social em 31/12/2015, da firma LUZIA DE AQUINO FERREIRA, estabelecida no(a) RUA JOAO RODRIGUES ALVES, nº 36, TERREO, bairro CENTRO, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 00.198.693/0001-79 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25100622471 por despacho de 20/09/1994.

Luzia de Aquino Ferreira
Luzia de Aquino Ferreira
Empresaria
203.517.124-53

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2015

João Freitas de Andrade
João Freitas de Andrade
Contador
112.073.884-91
PB-002746-O-5

[Handwritten signature]

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.
[Handwritten signature]
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-6XOV
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$ 0,25 FEPJ R\$: 0,25

Renê da R. Moesia
ESCREVENTE

[Handwritten signature]



Balanco Patrimonial

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - CNPJ: 00.198.693/0001-79

Endereço: RUA JOAO RODRIGUES ALVES, Complemento: TERREO, N.º: 36, Bairro: CENTRO, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telef: 083) 35312467

NIRE: 25100622471 - Data: 20/09/1994

Conta	Descrição	31/12/2015
1	*** Ativo ***	8.661.328,96 D
11	Ativo Circulante	8.256.328,96 D
111	Disponível	1.964.068,07 D
11101	Caixa Geral	1.964.068,07 D
11101.0001	Caixa	1.964.068,07 D
114	Outros Créditos	584,00 D
11410	Antecipacoes a Recuperar	584,00 D
11410.0001	Salário Família	584,00 D
116	Estoques	6.293.486,89 D
11603	Estoque de Mercadorias	6.293.486,89 D
11603.0001	Mercadorias	6.293.486,89 D
119	Despesas Antecipadas	1.810,00 C
11901	Despesas Antecipadas	1.810,00 C
11901.0004	Outros Custos e Despesas	1.810,00 C
13	Ativo Permanente	405.000,00 D
132	Outros Investimentos Permanentes	150.000,00 D
13201	Imóveis	150.000,00 D
13201.0002	Prédios	150.000,00 D
133	Imobilizado	255.000,00 D
13301	Bens Em Operação	255.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	200.000,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	55.000,00 D
	Total Ativo	8.661.328,96 D
2	*** Passivo ***	8.661.328,96 C
21	Passivo Circulante	1.279,35 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.279,35 D
21302	Obrigações Trabalhistas	1.279,35 D
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	1.279,35 D
23	Resultados de Exercícios Futuros	580.349,00 C
231	Resultados de Exercícios Futuros	580.349,00 C
23101	Resultados de Exercícios Futuros	580.349,00 C
23101.0001	Receitas de Exercícios Futuros	580.349,00 C
24	Patrimônio Líquido	8.082.259,31 C
241	Capital Social Integralizado	500.000,00 C
2410	Capital Social Subscrito	500.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	500.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	7.582.259,31 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	7.582.259,31 C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	7.582.259,31 C
	Total Passivo	8.661.328,96 C

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.
RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-6XOV
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

Renata da R. Moesia
ESCREVENTE

Data de Encerramento: 31/12/2015 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 8.661.328,96 (Oito Milhões Seiscentos e Sessenta e Um mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) .O presente balanço, bem como a DRE, acham-se transcritos nas pág. 68 e 69 do Livro Diário nº003 desta Empresa

Luiza de Aquino Ferreira
Luiza de Aquino Ferreira
Empresaria
203.517.124-53

Cajazeiras, PB, 31 de Dezembro de 2015
João Freitas de Andrade
João Freitas de Andrade
Contador
112.073.884-91
PB-002746-O-5



Demonstração do Resultado do Exercício

licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - CNPJ: 00.198.693/0001-79

Endereço: RUA JOAO RODRIGUES ALVES, Complemento: TERREO, N.º: 36,

Bairro: CENTRO, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (083) 35312467

INSCRE: 25100622471 - Data: 20/09/1994

Estabelecimentos: 0001 - AMERICAN PNEUS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2015 a 31/12/2015
+) 010	Receita Bruta Operacional	3 453 587,98
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3 453 587,98
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3 426 981,98
010.01.03	Vendas de Serviços	26 606,00
-) 020	Deduções da Receita	265 021,57
020.01	Impostos Faturados	265 021 57
020.01.05	Simplex	265 021 57
=) 030	Receita Líquida	3 188 566 41
=) 060	Lucro Bruto	3 188 566 41
-) 070	Despesas Operacionais	155 356 22
070.02	Despesas Administrativas	155 356 22
=) 110	Lucro Operacional	3 033 210 19
=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3 033 210 19
=) 160	Res. Antes das Participações e Contrib.	3 033 210 19
=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3 033 210 19

presente Demonstração do Resultado do Exercício acha-se transcritos na página 69 do Livro Diário nº003 da presente Empresa.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2015

Luzia de Aquino Ferreira
 Luzia de Aquino Ferreira
 Empresaria
 203.517.124-53

João Freitas de Andrade
 João Freitas de Andrade
 Contador
 112.073.884-91
 PB-002746-O-5

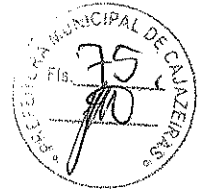
CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS-Paraíba, 26/04/2016.

René Moesia
RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-6XOV
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

René Moesia
ESCREVENTE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 70 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 70 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 003, referente ao período 01/01/2015 a 31/12/2015, com encerramento do exercício social em 31/12/2015, da firma LUZIA DE AQUINO FERREIRA, estabelecida no(a) RUA JOAO RODRIGUES ALVES, nº 36, TERREO, bairro CENTRO, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 00.198.693/0001-79 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25100622471 por despacho de 20/09/1994.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2015

Luzia de Aquino Ferreira
Luzia de Aquino Ferreira
Empresaria
203.517.124-63

João Frentas de Andrade
João Frentas de Andrade
Contador
112.073.884-91
PB-002746-O-5

AC

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.
Renata da R. Moesia
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-8XOV
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

Renata da R. Moesia
ESCREVENTE

RF

AC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP**
CNPJ: **00.198.693/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

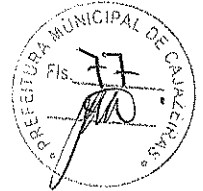
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:51:07 do dia 18/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2016.

Código de controle da certidão: **A4B7.678B.FF86.A93B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 0838.0D84.9945.255B

Emitida no dia 21/03/2016 às 10:02:38

Nome Empresarial:

LUZIA DE AQUINO FERREIRA

Endereço:

JOAO RODRIGUES ALVES

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.105.434-0

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

00036

Complemento:

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

00.198.693/0001-79

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016 / 000902

Nº de Controle da Autenticidade
581.504.453.524



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 00.198.693/0001-79		Nome do Contribuinte LUZIA DE AQUINO FERREIRA			
Endereço RUA JOAO RODRIGUES ALVES		Número 36	Apto/Sala 	Bloco 	Complemento INDEFINIDO
Bairro B.CENTRO	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 5030003 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 04079-9

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016/03.

Validade : 20/05/2016

Certidão emitida em 21/03/2016 10:14:07

Joba Welton Ferreira de Sousa
Diretor Departamento
de Administração Tributária
Mat.: 0767

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

Renê Moesia
RENÊ MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05303-SF00
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renelita da R. Moesia
RENELITA DA R. MOESIA
ESCREVENTE

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

1. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.
2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ:
 - RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
 - DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
 - DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Luiza de Aquino Ferreira



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO 04079-9	DATA DE VALIDADE 31/12/2016
RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO LUZIA DE AQUINO FERREIRA	
RUA JOAO RODRIGUES ALVES	Nº 36
ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores	

[Handwritten signature]

John Weine Ferreira de Sousa
Diretor Departamento
de Administração Tributária
Mat.: 9767

[Handwritten signature]



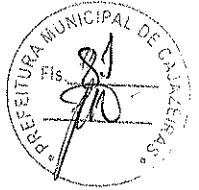
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
16.105.434-0	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
LUZIA DE AQUINO FERREIRA	
NOME FANTASIA	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
00.198.693/0001-79	025100622471
LOGRADOURO	NÚMERO
R JOAO RODRIGUES ALVES	00036
COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
CAJAZEIRAS	58900-000
ATIVIDADE ECONÔMICA	
ICMS	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	11/11/1994
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
LUZIA DE AQUINO FERREIRA	203.517.124-53
VALIDADE	
28/07/2016	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201601280830161587	28/01/2016 08:30:16

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00198693/0001-79
Razão Social: LUZIA DE AQUINO FERREIRA
Endereço: RUA JOAO RODRIGUES ALVES 036 TERREO / CENTRO /
CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2016 a 17/05/2016

Certificação Número: 2016041800455622698681

Informação obtida em 27/04/2016, às 08:37:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
EXPL. JUDICIÁRIO
PREFEITA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.198.693/0001-79

Certidão nº: 11993412/2016

Expedição: 18/01/2016, às 09:45:08

Validade: 15/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.198.693/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

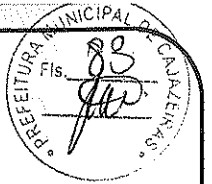
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AMERICANPNEUS

Luzia de Aquino Ferreira
PNEUS NACIONAIS E IMPORTADOS
RODAS ESPORTIVAS E PEÇAS EM GERAL
SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.



AO
PREGOEIRO(A) OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2016
DATA: 28/04/2016
HORA: 08h00min.

PROPONENTE: LUZIA DE AQUINO FERREIRA
CNPJ/MF N° 00.198.693/0001-79

1.0 – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666.93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 – DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93m, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

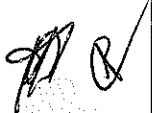
3.0 – DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

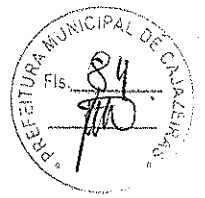
CAJAZEIRAS PB, 28 de Abril de 2016.

00.198.693/0001-79
LUZIA DE AQUINO FERREIRA
Rua João Rodrigues Alves, 36
Centro CEP 58 900-000
Cajazeiras-Paraíba


LUZIA DE AQUINO FERREIRA
Licitante



CNPJ : 00.198.693/0001-79
Av. João Rodrigues Alves, 36 - Centro - Cajazeiras-PB
Tel - (83) 3531 2467 - Celular: (83) 9967.1410



PAG: 001
10:01:11

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAIBA, NADA HAVER EM NOME DE:

LUZIA DE AQUINO FERREIRA
CNPJ: 00.198. 693/000179

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:

- EXECUCAO FISCAL
- PROCESSO DE EXECUCAO
- EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
- FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS
- RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Regina Lúcia de Souza Monteiro
Regina Lúcia de Souza Monteiro
CENTRAL DE CERTIDÕES
Eletrônico
Mat 471 869 1

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU SE CAJAZEIRAS -Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOEBA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05303-SF00
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Regina da R. Moesia
ESCREVENTE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUZIA DE AQUINO FERREIRA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 25 1 0062247-1	CNPJ 00.198.693/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/09/1994	Data de Início de Atividade 20/09/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R JOAO RODRIGUES ALVES, 36, CENTRO, CAJAZEIRAS, PB, 58.900-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS(SERVIÇOS MECANICOS E ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO)			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 13/01/2016 Número: 20140605355		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUZIA DE AQUINO FERREIRA			
Identidade: 710001/00001,MTB/PB		CPF: 203.517.124-53	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

CAJAZEIRAS - PB, 08 de janeiro de 2016

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

Certificamos que as informações contidas nesta Certidão constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Cajazeiras, 08/01/16
 José Bezerra de Souza
 Chefe Regional

Maria de Fátima V. Venancio
 Secretária Geral

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-8XOV
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,24 FEPJ R\$: 0,25

Renúncia da R. Moesia
 ESCRIVENTE

N



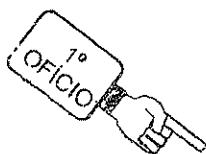
Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTO para devidos fins de direito que a empresa **LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP**, sito a **Rua João Rodrigues Alves N° 36, Bairro Centro**, com sede administrativa na cidade de **Cajazeiras/PB**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.198.693/0001-79**, cumpriu com o objeto licitado: aquisição de pneus e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Aurora/CE, tudo de acordo com o estabelecido no processo licitatório na modalidade PREGÃO nº 2015. 01. 28. 1.

Vale salientar, que a referida empresa cumpriu integralmente com todas as obrigações contratuais, prestou/forneceu com êxito os serviços/item(ns) do objeto licitado, razão pela qual firmo o presente ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, para os fins estabelecidos na legislação vigente.



Aurora/CE, 21 de janeiro de 2016.

José Joaquim dos Santos
José Joaquim dos Santos
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
Rua Boa Vista, 41 - Centro
Fone: (83) 3543.3847 - Aurora-CE

Assinada por semelhante (X) por autenticidade ()
nº) número da: *José Joaquim dos Santos*
Doc. nº. Aurora-Co.

28 JAN. 2016
José Joaquim dos Santos

() Vicente Jerônimo da Silva - Titular
() Cicero Henvelto dos Santos Silva - Substituto
(X) Ana Maria Fernandes - Escrevente

Ana Maria Fernandes
Esc. Compromissada

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia, conferida com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOISIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-8XOV
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

do R. Moisés
ESCREVENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
 Governo Municipal
 CNPJ nº 07.978.042/0001-40



CONTRATO Nº 2015.02.20.3

Contrato para a aquisição de pneus e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Aurora/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Aurora/CE e do outro LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP.

O MUNICÍPIO DE AURORA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.042/0001-40, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Joaquim dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP, estabelecida na Rua João Rodrigues Alves nº 36, Centro, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.198.693/0001-79, neste ato representada por Nilo Dias da Silva, portador do CPF nº 237.682.824-49, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO nº 215.01.28.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o PREGÃO, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO nº 215.01.28.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o PREGÃO, devidamente homologado pelo Sr. José Joaquim dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Aurora/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 01 - Câmaras de Ar					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Câmara de ar aro 17.5 de 1ª linha	Und	4	140,00	560,00
0002	Câmara de ar aro 24 de 1ª linha	Und	12	330,00	3.960,00
					4.520,00

Lote 02 - Pneus para Veiculos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 215/75 R17.5 de 1ª linha	Und	12	900,00	10.800,00
					10.800,00

Av. Antonio Ricar

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:ABR05302-8XOV
 Confira os dados do ato em http://selodigital.tpb.jus.br
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

Renê Moésia
 ESCRIVENTE

ne: (88) 3543.1022



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Lote 03 - Pneus para Máquinas Pesadas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 12.5/80 R18 D de 1ª linha	Und	4	1.500,00	6.000,00
0002	Pneu 14.00 R24 de 1ª linha	Und	28	2.899,00	81.172,00
0003	Pneu 17.5/80 R25 T de 1ª linha	Und	4	3.980,00	15.920,00
					103.092,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 118.412,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e doze reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a

Av. Antonio Ricard

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas. DOU EM CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOEIRA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-8XOV
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLIM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

ne: (88) 3543.1022.

Renata da R. Moesla
ESCREVENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



Orgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	04.451.0043.2.024.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

Av. Antônio Ricardo nº 043 - C

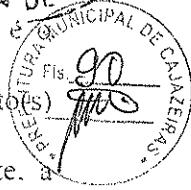
CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOEGLIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-6XOV
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 2,55 FARPEN R\$ 0,25 FEPJ R\$ 0,25

Renedita R. Moesia
ESCREVENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

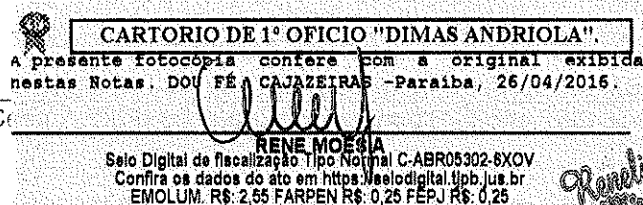
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aurora por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 - A Prefeitura Municipal de Aurora, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada, poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

Av. Antonio Ricardo nº 043 - C



1032
Renata da R. Malsio
ESCREVENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Aurora - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Aurora/CE, 20 de fevereiro de 2015.

José Joaquim dos Santos
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
CONTRATANTE

Nilo Dias da Silva
LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) [Signature] CPF 526290643-87

2) [Signature] CPF 0369844346

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Nº CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

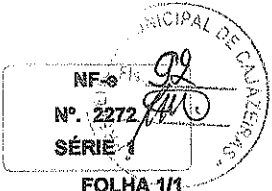
Av. Antonio Ric...

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo 1 Arma C-ABR05302-6XOV
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,95 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

Renato R. Moésia
ESCRIVÃO
5543.1022

[Signature]

RECEBEMOS DE LUZIA DE AQUINO FERREIRA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DA EMISSÃO: 12/03/2015 DEST/REMET: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA VALOR TOTAL: 17.394,00
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FOLHA 1/1

AMERICANPNEUS
LUZIA DE AQUINO FERREIRA
 R JOAO RODRIGUES ALVES 36 - CENTRO
 58900000 Cajazeiras - PB
 Fone/Fax: 8335312467

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº. 2272 SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
 2515 0300 1986 9300 0179 5500 1000 0022 7210 0002 3890

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NOTA FISCAL REFERENTE A CUPOM FISCAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 161054340 INSCR ESTADUAL DO SUBST. CNPJ 00.198.693/0001-79

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 325150004264843 12/03/2015 16:13:35

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA CNPJ / CPF: 07.978.042/0001-40 DATA DA EMISSÃO: 12/03/2015
 ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO RICARDO, S/N BAIRRO: CENTRO CEP: 63360-000 DATA DA SAÍDA: 12/03/2015
 MUNICÍPIO: Aurora FONE / FAX: 8835431022 UF: CE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 069203121 HORA DA SAÍDA: 16:13

FATURA

CÁLCULO DOS IMPOSTOS					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	17.394,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.394,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem cobrança de frete CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: 0 ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,00 PESO LÍQUIDO: 0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD.PR.D.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.	ALIQ.IPI
904	PNEU P/MAQUINAS 1400/24 CENTURY	40112090	500	6929	UN	6,000000	2,899,000000	17.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.
RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05302-6XOV
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

Renata da R. Moesia
ESCREVENTE

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISS

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 OBS - SEC. DE OBRAS REFERENTE A CUPONS:
 ECF ELGIN K EL05120000000007466: 5581
 Val Aprox Tributos: R\$ 7.112,41(40,89%) Fonte: IBPT
 RESERVADO AO FISCO

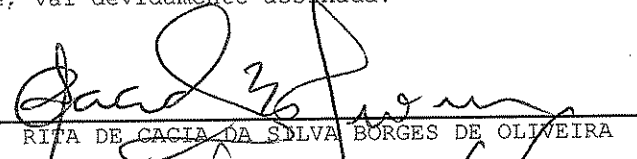


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 13/04/2016; Jornal A União - 13/04/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/04/2016. Licitante cadastrado neste processo: LUZIA DE AQUINO FERREIRA. Às 08:00 horas do dia 28/04/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - Representante: NILO FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Tabelião Antonio Holanda, - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 237.682.824-49, Carteira de Identidade n° 570968 SSPPB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - Valor: R\$ 730.150,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Houve negociação do Pregoeiro com os licitantes, com vista à obtenção da melhor oferta. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações do Pregoeiro: Foi identificado durante a sessão que a descrição dos itens 2; 4 e 13 encontravam-se com erro de digitação. No item 2 onde lê-se 215x17,5 passa a ser 215x75/17,5, já no item 4 onde lê-se 920x20 passa a ser 900x20 e no item 13, onde lê-se 275x70/22,5 passa a ser 275x80/22,5. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


LUZIA DE AQUINO FERREIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- LUZIA DE AQUINO FERREIRA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18; Valor: R\$ 778.900,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Pneu 1000x20		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	1.200,00
2 - Pneu 215 x 17,5		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	1.100,00
3 - pneu 750 x 16		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	700,00
4 - Pneu 920 x 20		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	1.100,00
5 - Pneu 1300 x 24		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	3.200,00
6 - Pneus 17,5 x 25		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	4.600,00
7 - Pneu 19,5 x 24		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	4.500,00
8 - Pneu 12,5/80x18		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	1.700,00
9 - Pneus 18.4x30		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	3.050,00
10 - Pneus 750x18		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	1.100,00
11 - Pneus 1400x24		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	3.450,00
12 - Pneus 10.5/65x16		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	1.250,00
13 - Pneus 275x70/22,5		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	2.000,00
15 - câmara 12,5-80/18		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	250,00
16 - câmara 17,5/25		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	400,00
17 - PROTETOR R20		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	60,00
18 - PROTETOR R25		
0 00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	250,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

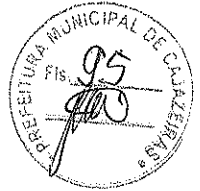
4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

LUZIA DE AQUINO FERREIRA.

Item 1: 1.190,00. Item 2: 1.095,00. Item 3: 690,00. Item 4: 1.090,00. Item 5: 3.195,00. Item 6: 4.595,00. Item 7: 4.490,00. Item 8: 1.690,00. Item 9: 3.045,00. Item 10: 1.090,00. Item 11: 3.445,00. Item 12: 1.240,00. Item 13: 1.095,00. Item 15: 245,00. Item 16: 395,00. Item 17: 55,00. Item 18: 245,00.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.



5.0 - DO RESULTADO FINAL

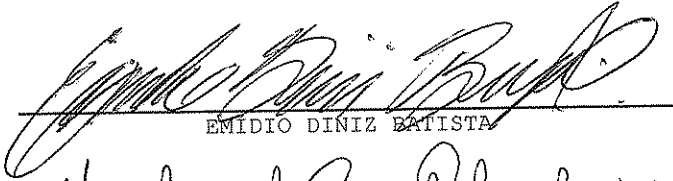
Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

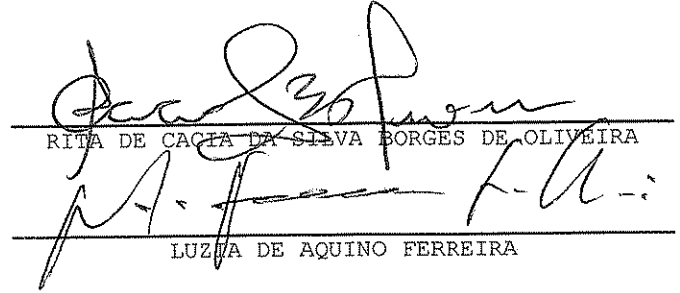
Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- LUZIA DE AQUINO FERREIRA.

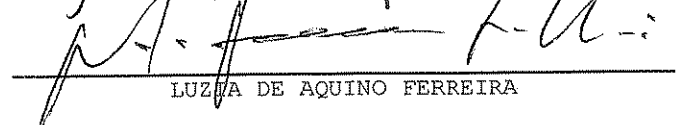
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18.

Valor: R\$ 730.150,00.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR


LUZIA DE AQUINO FERREIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - Pneu 1000x20 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	1.200,00	1	0,00%	LV
2 - Pneu 215 x 17,5 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	1.100,00	1	0,00%	LV
3 - pneu 750 x 18 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	700,00	1	0,00%	LV
4 - Pneu 920 x 20 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	1.100,00	1	0,00%	LV
5 - Pneu 1300 x 24 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	3.200,00	1	0,00%	LV
6 - Pneus 17,5 x 25 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	4.600,00	1	0,00%	LV
7 - Pneu 19,5 x 24 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	4.500,00	1	0,00%	LV
8 - Pneu 12,5/80x18 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	1.700,00	1	0,00%	LV
9 - Pneus 18.4x30 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	3.050,00	1	0,00%	LV
10 - Pneus 750x18 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	1.100,00	1	0,00%	LV
11 - Pneus 1400x24 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	3.450,00	1	0,00%	LV
12 - Pneus 10.5/65x16 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	1.250,00	1	0,00%	LV
13 - Pneus 275x70/22.5 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	2.000,00	1	0,00%	LV
14 - câmara 12,5-80/18 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	250,00	1	0,00%	LV
15 - câmara 17,5/25 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	400,00	1	0,00%	LV
16 - PROTETOR R20 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	60,00	1	0,00%	LV
17 - PROTETOR R25 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	250,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 28 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA

RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Pneu 1600x20 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	36	1.190,00	42.840,00	1	NG
2 - Pneu 215 x 17,5 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	72	1.095,00	78.840,00	1	NG
3 - pneu 750 x 15 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	34	690,00	23.460,00	1	NG
4 - Pneu 920 x 20 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	80	1.090,00	87.200,00	1	NG
5 - Pneu 1300 x 24 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	42	3.195,00	134.190,00	1	NG
6 - Pneus 17,5 x 25 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	12	4.595,00	55.140,00	1	NG
7 - Pneu 19,5 x 24 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	22	4.490,00	98.780,00	1	NG
8 - Pneu 12,5/30x18 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	18	1.690,00	30.420,00	1	NG
9 - Pneus 18.4x30 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	8	3.045,00	24.360,00	1	NG
10 - Pneus 750x18 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	8	1.090,00	8.720,00	1	NG
11 - Pneus 1400x24 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	16	3.445,00	55.120,00	1	NG
12 - Pneus 10.5/65x16 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	16	1.240,00	19.840,00	1	NG
13 - Pneus 275x70/22,5 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	50	1.095,00	54.750,00	1	NG
15 - câmara 12,5-80/18 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	18	245,00	4.410,00	1	NG
16 - câmara 17,5/25 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	12	395,00	4.740,00	1	NG
17 - PROTETOR R20 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	80	55,00	4.400,00	1	NG
18 - PROTETOR R25 LUZIA DE AQUINO FERREIRA	UND	12	245,00	2.940,00	1	NG

NG - NEGOCIADO

Cajazeiras - PB, 28 de Abril de 2016

RESULTADO FINAL:

- LUZIA DE AQUINO FERREIRA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12

- 13 - 15 - 16 - 17 - 18.

Valor: R\$ 730.150,00.

EMÍDIO DINIZ BATISTA

RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS

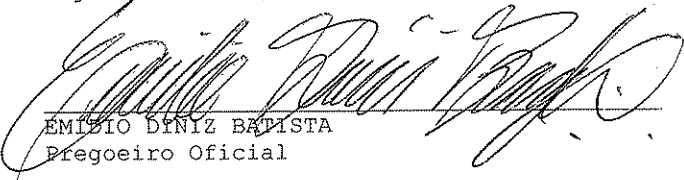
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 039/2016, de 18/02/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

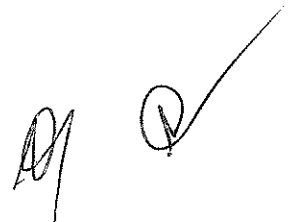
R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00036/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LUZIA DE AQUINO FERREIRA.
00.198.693/0001-79.
Valor: R\$ 730.150,00.

Cajazeiras - PB, 28 de Abril de 2016.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Diário Oficial do Estado - 13/04/2016;
Jornal A União - 13/04/2016;
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/04/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: LUZIA DE AQUINO FERREIRA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
LUZIA DE AQUINO FERREIRA.

Analizadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

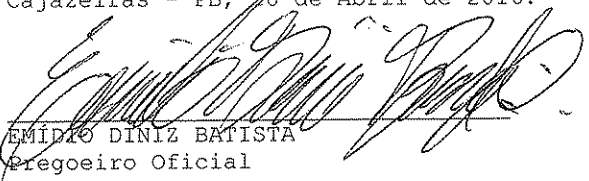
7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
LUZIA DE AQUINO FERREIRA - Valor: R\$ 730.150,00.

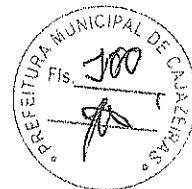
Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 28 de Abril de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.198.693/0001-79	NOME LUZIA DE AQUINO FERREIRA
---	----------------------------------

LOGRADOURO E JOÃO RODRIGUES ALVES	NÚMERO 36
--------------------------------------	--------------

CEP 58900-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
------------------	------------------	-------------------------	----------

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 161054340
-------------	---------------------------------

PESSOA PARA CONTATO LUZIA	TELEFONE 083 35312467	FAX
------------------------------	--------------------------	-----

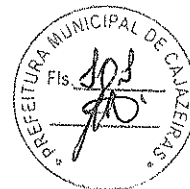
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Pneu 1000x20	UND	36	1.190,00	42.840,00
2	Pneu 215 x 75 /17,5	UND	72	1.095,00	78.840,00
3	pneu 750 x 16	UND	34	690,00	23.460,00
4	Pneu 900 x 20	UND	80	1.090,00	87.200,00
5	Pneu 1300 x 24	UND	42	3.195,00	134.190,00
6	Pneus 17,5 x 25	UND	12	4.595,00	55.140,00
7	Pneu 19,5 x 24	UND	22	4.490,00	98.780,00
8	Pneu 12,5/80x18	UND	18	1.690,00	30.420,00
9	Pneus 18.4x30	UND	8	3.045,00	24.360,00
10	Pneus 750x18	UND	8	1.090,00	8.720,00
11	Pneus 1400x24	UND	16	3.445,00	55.120,00
12	Pneus 10.5/65x16	UND	16	1.240,00	19.840,00
13	Pneus 275x80/22,5	UND	50	1.095,00	54.750,00
15	câmara 12,5-80/18	UND	18	245,00	4.410,00
16	câmara 17,5/25	UND	12	395,00	4.740,00
17	PROTETOR R20	UND	80	55,00	4.400,00
18	PROTETOR R25	UND	12	245,00	2.940,00
				Total:	730.150,00

M. S. P. S.

OP



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00036/2016

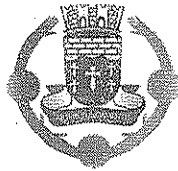
OBJETO: Aquisição parcelada de pneus a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cajazeiras bem como todas as Secretarias.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

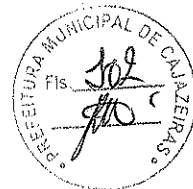
É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 50/51 (em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 28.04.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia marcado e hora marcado (em 28.04.2016 às 08:00 horas) foi aberta a sessão, oportunidade em que foi realizado o credenciamento da única licitante: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e, após a fase de lances verbais, declarou vencedor:

- LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP: todos os itens;

Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, julgou a licitante inicialmente vencedora na fase de propostas e lances verbais, como habilitada.

Ao final, adjudicou o objeto licitado, enviando todo o processo licitatório à Procuradoria Municipal que ora recomenda à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espede, e recomendo sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 28 de abril de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

Cajazeiras - PB, 04 de Maio de 2016.

PORTARIA Nº PP 00036/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- LUZIA DE AQUINO FERREIRA.
00.198.693/0001-79.
Valor: R\$ 730.150,00.
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



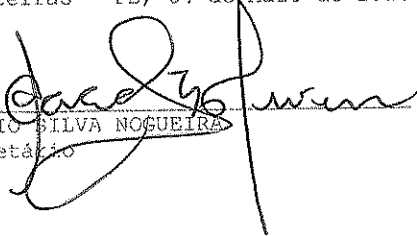
PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

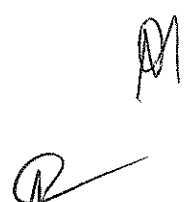
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00036/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 04 de Maio de 2016.


SILVANO SILVA NOGUEIRA
Secretário

Mat. 15.505





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



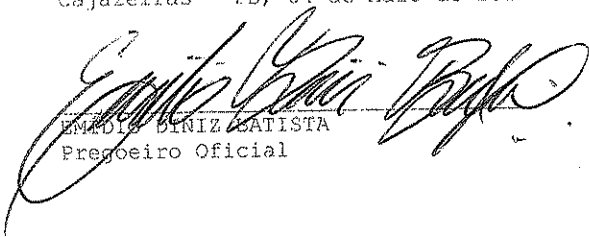
PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00036/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 04 de Maio de 2016.


EMÍDIO BINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016

1.0 - DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
13.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 - MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.0 - DO REAJUSTE


Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
LUZIA DE AQUINO FERREIRA - Valor: R\$ 730.150,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Maio de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00041/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E LUZIA DE AQUINO FERREIRA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LUZIA DE AQUINO FERREIRA - E JOÃO RODRIGUES ALVES, 36 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 00.198.693/0001-79, neste ato representado por Nilo Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Tabelião Antonio Holanda, , Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 237.682.924-49, Carteira de Identidade n° 570968 SSPPB. doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00036/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 08 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00036/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 730.150,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

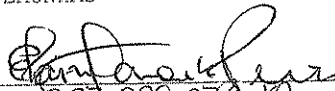
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

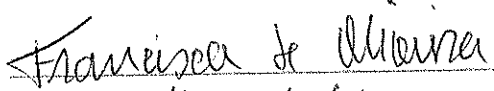
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Cajazeiras - PB, 04 de Maio de 2016.

TESTEMUNHAS

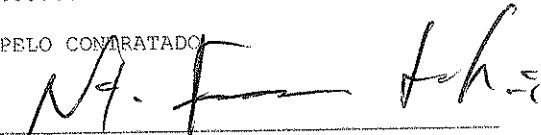

023.096.232-10



760.814.609-44

PELO CONTRATANTE


FRANCISCA DENTSE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
468.667.004-63

PELO CONTRATADO


LÚZIA DE AQUINO FERREIRA
NILO FERREIRA DA SILVA
237.682.824-49





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Cajazeiras - PB, 05 de Maio de 2016.

À
LUZIA DE AQUINO FERREIRA

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

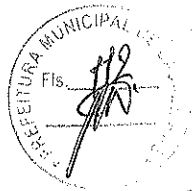
Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00036/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes n° 00041/2016-CPL.

Atenciosamente,

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

Ciente da Contratada - 05.05.16

LUZIA DE AQUINO FERREIRA
CNPJ n° 00.198.693/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016

A CPL da Prefeitura Municipal de Santa Inês - PB, fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço global, cujo objetivo é a Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação dos serviços de provedor, para conexão a internet via rádio no Município de Santa Inês-PB, especificações conforme anexo I do Edital. A sessão realizar-se-á no dia 23 de Maio 2016, às 09:00 horas, na Sala de Licitações localizada na Av. 29 de Abril, 96-Centro, Santa Inês - PB

Santa Inês - PB 03 de Maio de 2016
Raniere Nogueira de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO o RESULTADO FINAL da licitação Tomada de Preços Nº 010/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico e hidráulico para o Município de Santa Inês - PB, que adjudico em favor da empresa: Ilza Pereira Vieira-ME - CNPJ Nº 35.491.257/0001-78, no valor global de R\$ 241.549,00 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais)

Santa Inês-PB, 02 de Maio de 2016
João Nildo Leite
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato Nº 026/2016 Partes: Prefeitura Municipal de Santa Inês /PMSI e a Empresa: Iza Pereira Vieira-ME - CNPJ Nº 35.491.257/0001-78; Objeto Contratual: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais escolar, didático e expediente para atender a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Santa Inês-PB. Valor Global: R\$161.338,25 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Licitação: Tomada de Preços Nº 011/2016/CPL/PMSI. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93- Fontes de Recursos: Lei Orçamentaria - 2016. - Data da Celebração: 02.05.2016 - Signatários: João Nildo Leite e Rubismar Marques Galvão.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato Nº 027/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Inês/PMSI e a Empresa Ilza Pereira Vieira-CNPJ Nº 35.491.257/0001-78; Objeto Contratual: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico e hidráulico para o Município de Santa Inês - PB. Valor Global: R\$ 241.549,00 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Licitação: Tomada de Preços Nº 010/2016/CPL/PMSI Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e edital - Fontes de Recursos: Lei Orçamentária - 2016. - Data da Celebração: 02.05.2016 - Signatários: João Nildo Leite e Ilza Pereira Vieira.

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00082/2016

A Prefeitura Municipal de Capim, CNPJ: 01.612.304/0001-72, através do seu Presidente, torna público que a Licitação na modalidade tomada de preço, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAPIM que estava marcada para às 08:00hs (horário local) do dia 13 de Maio de 2016, fica adiada para às 08:00 (horário local) do dia 20 de Maio de 2016. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Capim, situada na Av. São Sebastião s/nº - Centro, Capim-PB. Copia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00da e (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3622-1085

Capim, 04 de Maio de 2016
ALAMO CÉSAR TRAIANO MARTINS JÚNIOR
Presidente da CPL-CAPIM

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do campo de futebol no município de Condado
A Comissão de licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 02/2016, que após análise da documentação concluiu pela inabilitação de todos os licitantes participantes no certame: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME e INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, por não atenderem as exigências do edital. Dos atos decorrentes

do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Em observância ao princípio da celeridade processual, de forma concomitante, concede-se o prazo de 8 (oito) dias úteis, para apresentação de novos documentos esboçados os vícios apresentados, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93. Comunicamos que a abertura dos envelopes dos novos documentos de Habilitação será realizada no dia 17 de maio de 2016 às 09:00h na Sala da Comissão de Licitação, no município de Condado.

O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Condado, 02 de Maio de 2016.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial da União do dia 04/05/2016, página 34, fundamentação, onde se lê: "inexigibilidade nº 003/2016", leia-se: "inexigibilidade nº 007/2016".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, representado pelo Sr.º Derivaldo Romão dos Santos, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas e em obediência às suas atribuições como gestor do patrimônio e das despesas públicas, homologa a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo nº 015/2016, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2016, em conformidade com o parecer final da Comissão e da Procuradoria Jurídica, devendo a administração proceder com a contratação do licitante vencedor, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedo da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, pelo tipo menor preço, e na modalidade empreitada global, conforme os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos do Edital Convocatório. No mesmo ato adjudica em favor da Firma: LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 07.750.950/0001-82, no valor de R\$ 123.047,50 (cento e vinte e três mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Pedras de Fogo, 04 de maio de 2016.

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À empresa PERFIL GRÁFICA Ltda. CNPJ: 08.829.277/0001-33, Rua Alameda das Hortênsias, 48, Imbiribeira Recife - PE, CEP: 51.160-400, Tendo em vista as constantes reclamações quanto a não realização na prestação do serviço, relatadas pelos integrantes do Setor de Compras da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde do município, venho por meio deste, NOTIFICÁ-LO, na forma do artigos 86, 87, da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 para que apresente defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca do atraso injustificado na entrega do material solicitado.

Cajazeiras - PB, 02 de Maio de 2016

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da CPL
(Port. 157/2015)

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2016, que objetiva: Contratação de pessoa física e ou jurídica para ministrar cursos de Corte e Escova, Manicure, Depilação, e massagem, com: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de SANDRA MAJANE SOARES DE BELCHIOR - R\$ 121.380,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Maio de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETAR, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 730.150,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Maio de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM GESSO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIRELIDE COSTA DOS SANTOS - R\$ 134.000,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Maio de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2016, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para os serviços de pedreiro, servente de pedreiro Adesivagem e pintor para ate; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DE FREITAS BARBOSA - SERVICOS - ME - R\$ 37.490,00.

Cajazeiras - PB, 05 de Abril de 2016

ADERSON BATISTA ROLIM

Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2016, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de Combustíveis e lubrificantes para o abastecimentos das viaturas da Superintendência C, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE - R\$ 50.365,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Abril de 2016

ADERSON BATISTA ROLIM

Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva: Aquisição de materiais de consumo (Copa e Cozinha) para as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C MENDES FEITOSA - R\$ 13.970,85.

Cajazeiras - PB, 25 de Abril de 2016

ADERSON BATISTA ROLIM

Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: Aquisição de materiais de Construção para as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito - S; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E. ALVES PEQUENO - R\$ 71.474,40

Cajazeiras - PB, 25 de Abril de 2016

ADERSON BATISTA ROLIM

Superintendente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física e ou jurídica para ministrar cursos de Corte e Escova, Manicure, Depilação e massagem, com.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2016.

DOTAÇÃO: 02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMP 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e;

CT Nº 00043/2016 - 04.05.16 - SANDRA MAJANE SOARES DE BELCHIOR - R\$ 121.380,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2016.

DOTAÇÃO: De acordo com Contrato

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e;

CT Nº 00041/2016 - 04.05.16 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 730.150,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM GESSO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO,

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2016

DOTAÇÃO: De acordo com Contrato

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e;

CT Nº 00042/2016 - 04.05.16 - GIRELIDE COSTA DOS SANTOS - R\$ 134.000,00

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para os serviços de pedreiro, servente de pedreiro Adesivagem e pintor para ate.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2016.

DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 33.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses

PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e;

CT Nº 00008/2016 - 07.04.16 - JOSE DE FREITAS BARBOSA - SERVICOS - ME - R\$ 37.490,00

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Combustíveis e lubrificantes para o abastecimentos das viaturas da Superintendência C.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2016.

DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e;

CT Nº 00005/2016 - 25.04.16 - MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE - R\$ 50.365,00

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Copa e Cozinha) para as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2016.

DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e;

CT Nº 00007/2016 - 25.04.16 - C MENDES FEITOSA - R\$ 13.970,85

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de Construção para as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito - S.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2016.

DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e;

CT Nº 00006/2016 - 25.04.16 - E. ALVES PEQUENO - R\$ 71.474,40



ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: LUZIA DE AQUINO FERREIRA
CNPJ/MF Nº. 00.198.693/0001-79
Endereço: RUA JOÃO RODRIGUES ALVES Nº 36, CENTRO
CAJAZEIRAS - PARAÍBA

AO

PREGOIEIRO(A) OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba
PREGÃO PRESENCIAL N 00036/2016
DATA: 28.04.2016
HORA: 08h00min.

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a checkmark or a signature, located at the bottom of the page.



ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LUZIA DE AQUINO FERREIRA
CNPJ/MF N.º 00.198.693/0001-79
ENDEREÇO: RUA JOÃO RODRIGUES ALVES N.º 36, CENTRO
CAJAZEIRAS - PARAÍBA

AO

PREGOIEIRO(A) OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba
PREGÃO PRESENCIAL N 00036/2016
DATA: 28.04.2016
HORA: 08h00min.



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2016 às 12:50:33 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o Nº 07900/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00036/2016

Data de Publicação: 13/04/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 04/05/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor: R\$ 779.817,58

Fonte Recurso: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Transferência de Recursos do FNDE (97), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 778.900,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LUZIA DE AQUINO FERREIRA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.198.693/0001-79

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, a análise da proposta e documentação de habilitação, verificação de aceitabilidade da proposta e os recursos interpostos e respectivas decisões	Sim	d30f261724a4169fd7dce4b3bb6a849a
[PDF] Autorização de abertura da licitação	Sim	4d470c68ad08e56ad712aaab8c638d51
[PDF] Comprovações da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso	Sim	38131af7eeb2a9fb06d9b95ecfb38b27
[PDF] Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Sim	97eb43a5b59a7827e14b80c1ffafa8ab
[PDF] Documentos necessários à contratação do objeto licitatório	Sim	02c185c9680d88d453b859caa401d81c
[PDF] Edital da Licitação	Sim	4a77d695236898a5ae432c971f1fb0db
[PDF] Edital e respectivos anexos da Licitação	Sim	4a77d695236898a5ae432c971f1fb0db
[PDF] Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	0c7bc1c099d318616a7e9c1cdc2f17c5
[PDF] Informação financeira orçamentária	Sim	0cf9f2f507885e20042f2faf36137346
[PDF] Justificativa da contratação	Sim	310393fe924f396e66abc3172d9b031b
[PDF] Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso	Sim	4a77d695236898a5ae432c971f1fb0db
[PDF] Parecer jurídico	Sim	4aef9038cdb48723300b6e5295b79dcf
[PDF] Previsão Orçamentária	Sim	0cf9f2f507885e20042f2faf36137346
[PDF] Propostas vencedoras da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem	Sim	d30f261724a4169fd7dce4b3bb6a849a

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de referência	Sim	780080dbe1a3dfe1b975045b5afe0362
Proposta 1 - Proposta e Anexos - LUZIA DE AQUINO FERREIRA	Sim	ca8d832107ef668c3c6b432b371f48e7

João Pessoa, 06 de Junho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2016 às 12:52:54 foi protocolizado o processo sob o Nº 07901/16 da subcategoria Contrato , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000412016

Data da Assinatura: 04/05/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 730.150,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

Contratado (Nome): LUZIA DE AQUINO FERREIRA

Contratado (CNPJ): 00.198.693/0001-79

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	02c185c9680d88d453b859caa401d81c

João Pessoa, 06 de Junho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB